



RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: V

Quanto aos documentos:

063 - Sinodo de Piratininga

Ementa: Correspondências


Igreja Presbiteriana
do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro
PROCOLO Nº *CLXXVII*

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB
Data: ___/03/2007

Considerando,

1. Que o Presidente do SC tratou com isonomia a todos os candidatos a cargos públicos que solicitaram a sua apresentação;
2. Que a Carta de Apresentação escrita pelo Presidente do SC, apenas apontava o candidato como membro da IPB respeitando a consciência de cada Presbiteriano;
3. Que não houve ônus a IPB, nem prejuízo a nenhum concílio ou candidato por tal procedimento;
4. ~~Que o Presidente agiu Pastoralmente, mesmo que tenha usado o Instituto de Presidência do Supremo Concílio.~~

A CE.SC Resolve,

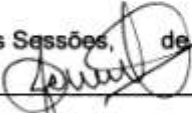
1. Tomar conhecimento,
2. Declarar que o Presidente do Supremo Concílio não exorbitou de suas funções regimentais.





Recomenda que os membros da Mesa do Superior Conselho devam sempre para distinguir claramente o uso de suas atribuições instrucionais de suas prerrogativas individuais, mantendo-se fora da aparência do m...

Sala das Sessões, de março de 2007.

Relator 

Sub-relator Rev. Cleonides Moreira Lima

Membros

Rev. André Ramos
 

Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpra-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: Sínodo Piratininga

Ementa:

Decisão tomada pelo Sínodo de Piratininga sobre correspondências

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e
consideração.

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº063

Destino:

Sub. Com. II
(Ribeiro)

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 19/03/2007

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

SÍNODO DE PIRATININGA

SECRETARIA EXECUTIVA

São Paulo, 12 de fevereiro de 2007.

A
Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB
A/C Secretário Executivo
Rev. Ludgero Bonilha Moraes

Prezados Senhores:

Na qualidade de Secretário Executivo, cumpre-me informá-los que o Sínodo de Piratininga, reunido em 10/02/2007, recebeu documento do Presbitério de Piratininga e tomou a seguinte decisão:

Quanto aos docs. 8 e 9 oriundos do Presbitério de Piratininga sobre correspondências assinadas pelo Rev. Roberto Brasileiro, resolve: Resolução V - aprovada em seus termos, como segue: "Quanto ao Doc 08 e 09/07 oriundos do Presbitério de Piratininga, informando ao SPI a respeito de correspondências assinadas pelo Rev. Roberto Brasileiro Silva, indicando candidatos a cargos eletivos; Considerando: a. Que o presidente da Comissão Executiva do SC/IPB, Rev. Roberto Brasileiro Silva, hipotecou apoio por escrito a alguns candidatos a cargos eletivos no último pleito nacional, conforme demonstrado através dos anexos. Apoio esse remetido por vias postais a muitas igrejas e ministros de nossa denominação; b. Que toda representação da denominação se faz através do presidente da Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB, conforme Art. 2, Parágrafo único dos Estatutos da IPB: "A Igreja será representada ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente pelo presidente da Comissão Executiva ou por seu substituto legal em exercício"; c. Que segundo Art. 3 do Regimento Interno do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil em seu Art. 8, não há competência inata do presidente para indicar candidatos a pleitos políticos partidários; d. Que segundo Art. 3 do Regimento Interno da Comissão Executiva/IPB não há competência da CE para definir ou se envolver em questões político partidárias e, por isso, não pode delegar tal autonomia ao seu presidente; e. Que não há no digesto da IPB qualquer decisão que habilite o presidente do Supremo Concílio a manifestar qualquer apoio político nas últimas eleições. RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Destacar o esmero do PPIR quanto ao cumprimento das atribuições da função do presidente, embora com prejuízo das argumentações jurisprudenciais apresentadas. 3. Remeter a próxima RO-CE/IPB para que se pronuncie a respeito do fato".

Segue, em anexo, toda a documentação supramencionada.

Sem mais, rogamos as copiosas bênçãos de Deus sobre o trabalho dessa amada Comissão Executiva.

Em Cristo



Rev. Edson Dias
Secretário Executivo do SPI

 IGREJA PRESBITERIANA do BRASIL	SÍNODO DE PIRATININGA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA "B"	Doc. Nº <u>IV/ V</u>
		Destino <u>EXCAMIOWAR</u> 10.02.2007 <i>glu</i>

Quanto ao Doc. 08 e 09/07 oriundos do Presbitério de Piratininga informado ao SPI a respeito de correspondências assinadas pelo Rev. Roberto Brasileiro Silva indicando candidatos a cargos eletivos.

Considerando:

- a. Que o presidente da Comissão Executiva do SC/IPB, Rev. Roberto Brasileiro Silva, hipotecou apoio por escrito a alguns candidatos a cargos eletivos no último pleito nacional conforme demonstrado através dos anexos. Apoio esse remetido por vias postais a muitas igrejas e ministros de nossa denominação.
- b. Que toda representação da denominação se faz através do presidente da Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB, conforme **Art. 2, Parágrafo Único** dos Estatutos da IPB: A Igreja será representada ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente pelo presidente da Comissão Executiva ou por seu substituto legal em exercício.
- c. Que segundo o Regimento Interno do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil em seu **Art. 8**, não há competência inata do presidente para indicar candidatos a pleitos políticos partidários.
- d. Que segundo **Art. 3** do Regimento Interno da Comissão Executiva/IPB não há competência da CE para definir ou se envolver em questões político partidárias e por isso não pode delegar tal autonomia ao seu presidente.
- e. Que não há no digesto da IPB qualquer decisão que habilite o presidente do supremo concílio a manifestar qualquer apoio político nas últimas eleições.

Resolve:

1. Tomar conhecimento.
2. Destacar o esmero do PPIR quanto ao cumprimento das atribuições da função do presidente embora com prejuízo das argumentações jurisprudenciais apresentadas.
3. Remeter a próxima RO-CE/IPB para que se pronuncie a respeito do fato.

Salá das Sessões




SÍNODO DE PIRATINGA

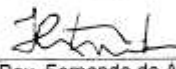
Doc. N° _____

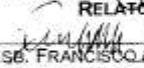
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA "B"

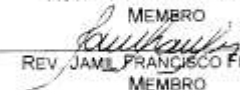
Destino _____

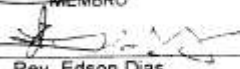
10.02.2007

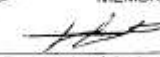

Presb. Amato José Alves
RELATOR

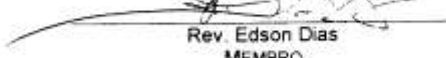

Rev. Fernando de Almeida
MEMBRO


PRESB. FRANCISCO ALVES TORRES
MEMBRO


REV. JAMIL FRANCISCO FERREIRA
MEMBRO


Rev. Edson Dias
MEMBRO


Presb. José Leles de Lacerda
MEMBRO


Presb. Rubem Serra Ribeiro
MEMBRO



PESBITÉRIO DE PIRATININGA
SÍNODO DE PIRATININGA

São Paulo 08 de Janeiro de 2007

OFÍCIO 001/2007

Ao
Sinodo de Piratininga
Att: Sr. Secretário Executivo
Rev. Edson Dias

Doc. Nº 08/07
Destino fezistas e justia B
Resolução Nº _____
Data 10/02/2007 ghs

Encaminhamos ofício 001/2007 e anexo: "carta de apresentação de candidatos a pleito político". Solicitamos providências para encaminhamento à comissão executiva do supremo concílio, dando cumprimento aos prazos estabelecidos.

Pb. Francisco Alves Torres
Secretário Executivo do Presbitério de Piratininga
Igreja Presbiteriana do Brasil
Rua Engenheiro José Sales, 200 - bl. 05 apto. 16 - CEP 04776-100
Fone 5667-3506 e-mail:..... xicotorres@uol.com.br



PESBITÉRIO DE PIRATININGA
SÍNODO DE PIRATININGA

São Paulo 08 de janeiro de 2007

OFÍCIO 001/2007

À Secretaria Executiva do Supremo Concílio -IPB
Att. Do Secretário Executivo do Supremo
Reverendo Ludgero Bonilha Moraes

Quanto às cartas firmadas pelo Reverendo Roberto Brasileiro Silva - como Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, datadas em Patrocínio, Agosto de 2006 e encaminhadas a diversas pessoas, inclusive a membro deste Conselho, em anexo cópia, apresentando candidatos credenciados a eleição para cargos públicos nos pleitos estaduais e federais de outubro de 2006.

Considerando que a apresentação dos candidatos credenciados é dirigido ao povo em geral e aos presbiterianos.

Considerando que o texto da missiva apresenta a recomendação dos candidatos na primeira pessoa do plural, portanto não se trata de posicionamento pessoal do signatário mas, supostamente da instituição da qual o signatário se identifica como sendo o Presidente. Adicionalmente, o signatário é formado no terceiro grau de ensino, portanto conhecedor do idioma pátrio, o português.

Considerando que a missiva firmada pelo Reverendo Roberto Brasileiro Silva, no seu segundo parágrafo identifica explicitamente a Igreja Presbiteriana do Brasil, como sendo a entidade que faz o credenciamento e apresenta os nomes para os cargos eletivos em questão.

O Presbitério de Piratininga resolve:

Solicitar ao Sr. Secretário Executivo do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil que remeta a este Concílio, com a máxima urgência, a resolução ou resoluções da Comissão Executiva da Igreja Presbiteriana do Brasil, em seu teor completo, que:

- Credencia e apresenta candidatos; os identificados na missiva anexa bem como todos os demais aos cargos eletivos nos pleitos estaduais e federais de outubro de 2006.
- Que resolve tornar público estas apresentações e credenciamentos
- Que autoriza ou solicita ao Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil a distribuir e fazer público estas apresentações e credenciamentos.

Secretário Executivo do Presbitério de Piratininga
Ph. Francisco Alves Torres
Igreja Presbiteriana do Brasil
Rua Engenheiro José Sales, 200 bl. 05 apto.16 cep 04776-110
Fone 5667-3506

**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO DE PIRATININGA - SPI
PRESBITERIO DE PIRATININGA - PPIR**

Ao Secretario Executivo do
SÍNODO DE PIRATININGA
Rev. Edson Dias

Doc. Nº 09/07
Destino registraçao e justica B
Resolução Nº 8º
Data 10/07/2007 *gfls*

Senhor Secretario,

Segue documento procedente da Igreja Presbiteriana de Cidade Ademar, com questionamento referente a (documentos enviadas as Igreja em nome do Rev. Roberto Brasileiro,) e o parecer do Presbitério de Piratininga, que encaminha ao Sinodo para as providencias.

São Paulo, 20 de novembro de 2006.
PR Francisco Torres
Secretario Executivo do PPIR



**IGREJA
PRESBITERIANA
DOBRASIL**

Patrocínio, Agosto de 2006.

Apresentação dos Candidatos:

Deputado Federal Rev. Edésio de Oliveira Chequer - 2037
Deputado Estadual Dr. Jonas Greb - 20550

Saudações Cristãs:

A Igreja Presbiteriana do Brasil reconhece na soberania de Deus o seu compromisso com o mundo contemporâneo e o Brasil, em todas as áreas, inclusive, com a vida política do país. Atualmente, vivemos um lamentável caos político com denúncias e ataques de toda ordem e em todos os níveis e, cabe a nós, enquanto Igreja do Deus vivo, dentre outras ações, cumprimos a missão de escolhermos a nossa representação política, pois, através dela poderemos servir à comunidade, realizando um trabalho sério, eficiente, honesto e digno.

Há 147 anos, a Igreja Presbiteriana do Brasil forma cidadãos dignos e habilitados para servir a Deus e à pátria, em todas as circunstâncias. Por isso, vê-se credenciada a apresentar ao povo em geral, especialmente, aos presbiterianos, irmãos nossos, testados e aprovados, que têm recebido de seus pastores testemunho idôneo de seriedade e responsabilidade no trato das causas públicas, merecendo nosso respeito e apoio através do voto, se assim o Espírito Santo nos convencer.

A Igreja prima pela inviolabilidade da consciência política do crente, por isso, não apresentamos nenhum candidato com a intenção de manipular ou induzir as pessoas, impondo-lhes a obrigação de votar nos mesmos. Absolutamente não! Apresentamos esses honrados irmãos, pedindo as orações do povo de Deus, bem como, que seus nomes sejam apreciados no contexto do processo político, sempre lembrando que o direito do voto é intransferível e inegociável e deve expressar a consciência do cristão verdadeiro.


Assim sendo, recomendamos à apreciação dos amados o nome dos seguintes irmãos:

► **REV. EDESIO CHEQUER**, hoje Ministro Jubilado, tendo servido ao Senhor na Igreja Presbiteriana do Brasil por mais de 40 anos, em abençoado e produtivo ministério. Foi pastor de grandes Igrejas, construtor de vários templos, organizador de Igrejas, presidente de Presbitérios, de Sinodos e do Supremo Concílio, por dois mandatos; Professor de Seminários (Recife e Campinas), e Chanceler da Universidade Presbiteriana Mackenzie; Escritor, Pregador e Conferencista apreciado no Brasil e no exterior; Professor de Português e de História Geral; Escritor com obras publicadas e membro da Academia Evangélica de Letras do Brasil; homem honesto, de caráter íntegro, de elevada cultura bíblica e humanística. Creio que o Rev. Edesio Chequer reúne fidelidade bíblica e competência intelectual para bem nos representar no Parlamento Nacional como Deputado Federal.

► **DR. JONAS GREB** é membro da Igreja Presbiteriana de Pirituba, Advogado; Mantenedor do colégio da Associação Republicana de Educação e Ensino; Pós-graduando em Teologia; Homem competente e sério, presbiteriano de boa índole, que bem representará os presbiterianos na Assembleia Legislativa do estado de São Paulo.

Com as orações e consideração dos irmãos, despeço-me.

Fraternalmente, do irmão em Cristo.


Roberto Brásiero Silva
Presidente do Supremo Concílio - Igreja Presbiteriana do Brasil

IPCB

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
DE CIDADE ADEMAR

RECEBIDO
DESTINO
RES. Nº
DATA 16/12/2006

Ao Presbitério de Piratininga

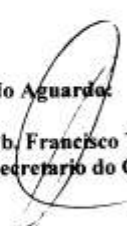
Referente: Consulta sobre documento do
Reverendo Roberto Brasileiro

Senhores, O Conselho da Igreja Presbiteriana de Cidade Ademar recebeu documento de origem do Rev. Roberto Brasileiro da Silva com carta de apresentação de candidatos em relação ao próximo pleito federal e estadual.

Considerando: 1) Que o documento vem assinado pelo Rev. Roberto Brasileiro da Silva, como Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil; 2) Que o documento contém timbre oficial da Igreja Presbiteriana do Brasil, assim como o envelope impresso, com a respectiva logomarca oficial; resolve consultar ao Presbitério de Piratininga: 1) Se houve decisão conciliar que definisse o apoio da Igreja Presbiteriana do Brasil aos candidatos indicados; 2) Se é legítimo o uso de cargo oficial da igreja para promoção de nomes de candidatos ao exercício secular; 3) Se é legítima a utilização de timbre e logomarca ou correspondência oficial da igreja para promoção desses nomes; 4) Se houve utilização de recursos da igreja para o envio dessa correspondência e, neste caso, qual o montante utilizado.

No aguardo:

Pb. Francisco Torres
Secretário do Conselho



Presbitério de Piratininga

RES. 111

Aprovado 11/10/06

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA II

Recebe-se consulta da IP. De Cidade Ademar sobre carta de recomendação do Rev. Roberto Brasileiro da Silva a candidatos ao pleito estadual e federal. Resolve 1º) responder à consulta nos seguintes termos: 1) Houve decisão conciliar que definisse apoio da Igreja Presbiteriana do Brasil aos candidatos indicados? Não, não houve resolução do Supremo Concílio em sua última Reunião Ordinária em apoio a qualquer candidato; 2) É legítimo o uso de cargo oficial da igreja para promoção de nomes de candidatos ao exercício secular? Não, não é legítimo o uso de cargo oficial da igreja para promoção de nomes de candidatos ao exercício secular conforme Resolução SC 51-013 letra c ratificada no SC 66-005 e convalidada pela resolução SC 94-239 que não revogou a letra c da resolução SC 51-013; 3) É legítima a utilização de timbre e logomarca ou correspondência oficial da Igreja para promoção de nomes? Não, não é legítima a utilização de timbre e logomarca ou correspondência oficial da Igreja para promoção de nomes; 4) Houve utilização de recursos da igreja para o envio dessa correspondência, e, neste caso, qual o montante utilizado? É desconhecido se houve utilização de recursos da igreja. Em face dos considerandos expostos, o Presbitério de Piratininga é de parecer que é improcedente o envio do documento supra citado pelo Presidente do SC/IPB às suas Igrejas jurisdicionadas;

2º) Submeter parecer deste Concílio e posicionamento do Sinodo de Piratininga;

3º) Solicitar ao Sinodo de Piratininga que encaminhe documento à Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB requerendo seu posicionamento acerca dessa matéria.

Sala das sessões,

28 de outubro de 06

